

LEI Nº 913/89

De 04 de dezembro de 1.989

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abrir crédito especial que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), conforme classificação abaixo:

02 - Executivo

01 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos

15 81 487 2 93 - Assistência Comunitária

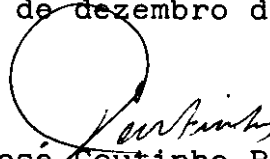
Ficha nº 114..... NCZ\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício:

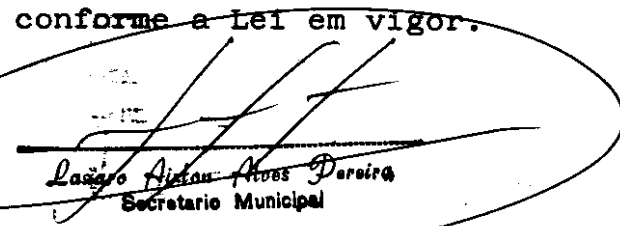
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga,-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de dezembro de 1.989


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lauro Antonio Alves Pereira
Secretário Municipal